



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



Repasse e Devoluções de Duodécimos da Câmara Municipal de Viçosa/MG março de 2025

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma técnica e objetiva, as informações referentes aos repasses mensais de duodécimos e às respectivas devoluções efetuadas pela Câmara Municipal de Viçosa/MG ao Poder Executivo Municipal.

A análise abrange o cumprimento dos dispositivos constitucionais, em especial o artigo 29-A da Constituição Federal, bem como a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Até a presente data, o Poder Executivo Municipal de Viçosa/MG efetuou regularmente os repasses de duodécimos à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o limite legal estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, respeitando o teto orçamentário anual permitido para o Legislativo Municipal.

Tais recursos destinaram-se à manutenção das atividades legislativas, administrativas e operacionais do órgão, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Item	Mês	Repassé Recebido	Valor Previsto	Valor Recebido	Valor a Receber
1	março/2025	Repassé recebido do Poder Executivo	R\$ 13.440.000,00	R\$ 3.360.000,00	R\$ 10.080.000,00
TOTAL			R\$ 13.440.000,00	R\$ 3.360.000,00	R\$ 10.080.000,00
2	março/2025	Devolução de repasses recebidos ao Poder Executivo.	R\$ 0,00	R\$ 3.129.051,52	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 3.129.051,52	R\$ 0,00

A análise demonstra que a Câmara Municipal de Viçosa/MG **observou integralmente as normas constitucionais e legais atinentes aos repasses de duodécimos, bem como promove a devolução de recursos não utilizados quando cabível**, de forma tempestiva e transparente.

Ao término do exercício de 2024, após a apuração dos saldos não comprometidos do orçamento da Câmara Municipal de Viçosa, foi identificado superávit no montante total de R\$ 3.129.051,52, valor este devolvido ao Tesouro Municipal em duas parcelas, conforme segue:

- Primeira parcela: R\$ 1.000.000,00, transferida em 03 de fevereiro de 2025;
- Segunda parcela: R\$ 2.129.051,52, transferida em 28 de fevereiro de 2025.

A devolução dos valores não utilizados ratifica o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a responsabilidade fiscal e o zelo pela correta aplicação dos recursos públicos. A atuação do Legislativo Municipal revela uma postura institucional comprometida com a boa governança, o controle dos gastos públicos, em atenção aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e controle social.

Viçosa/MG, março de 2025.

Câmara Municipal de Viçosa/MG
CNPJ 26.120.956/0001-10